

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1934/1972

Ementa

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE OURO BRANCO FUTEBOL CLUBE.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 13/10/1972 14/10/1972 Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2672/1972 - Autoria: Lázaro de Almeida

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: LÁZARO DE ALMEIDA



LEI 1934/1972 Fis. 2/2

LEI Nº 1934, DE 13 DE OUTUBRO DE 1972

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 11/10/72, PROMULGA a seguinte Lei: --

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Sociadade "OURO BRANCO FUTESOL CLUBE", com sade nesta cida - de.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de eua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá -

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeite Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mãs de outubro de mil novecentos a setenta e dois.

(MÁRIO PEREIRA L OPES)
Direter Administrativo

γb

MOD. Z